

### III

O governo provisional de S. Paulo communicando ao de Minas que o Principe regente declarara no dia 9 de Janeiro de 1822. que ficava no Brazil.

Ill.<sup>mos</sup> e Ex.<sup>mos</sup> Snr.<sup>es</sup>

O Governo Provisorio accusa a recepção do Officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 9 do corrente, em resposta ao seu de 24 de Dezembro do anno proximo passado, e fêza inteirado do quanto V. Ex.<sup>as</sup>, idênticas com os principios que o dirigem, farão por manter, e promover a união de todas as Provincias do Brazil entre si, por conservar na Corte do Rio de Janeiro a S. A. R., como Representante do Poder Executivo deste Reino, e por sustentar todos os direitos que pertencem ao Brazil, como hum Reino, e como hum Reino livre; e agora só tem a communicar-lhes que S. A. R. o Principe Regente fundado nestes mesmos principios annuo ao voto, e representação da Camara, e mais Authoridades do Rio de Janeiro, e declarou no dia 9 do corrente que ficava no Brazil, passo este, que por de algum modo prometter futuras prosperidades a todos os habitantes deste Reino, julga este Gov.<sup>o</sup> do seu dever aproveitar esta occasião para levalo ao conhecimento de V. Ex.<sup>as</sup> Deus Guarde á V. Ex.<sup>as</sup> Palacio do Governo de São Paulo em 24 de janeiro de 1822.

Illm.<sup>mos</sup> e Ex.<sup>mos</sup> Snr.<sup>es</sup> do Governo Provisional da Provincia de Minas Geraes.

João Carlos Augusto Ceynhausen, Presidente.  
 Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.  
 Lazaro Jozé Gonçalves, Secretario.  
 Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.  
 Manoel Rodrigues Jordão.  
 Francisco Ignacio de Sz.<sup>a</sup> e Cr.<sup>a</sup>  
 Francisco de Paula Oliveira.  
 João Ferreira de Olivr.<sup>a</sup> Bueno.  
 Antonio Maria Quartin.  
 Daniel Pedro Müller.  
 André da Silva Gomes.